



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO nº 1.394, de 15 de dezembro de 2.023

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DO AUXILIO MORADIA, PARA O MÉDICO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Espera Feliz - MG, Sr. Oziel Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando Portaria 300/SGTES/MS, de 05 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão do Auxílio Moradia e do Auxílio Alimentação, pagos ao médico vinculado ao Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", nos termos deste Decreto, de:

I - auxílio moradia, em pecúnia, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, para fins de locação de imóvel; e

II - auxílio alimentação, em pecúnia, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

Parágrafo Único: Os valores devidos nos termos do caput deste artigo, serão creditados em conta corrente informada pelos profissionais quando da apresentação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º. O Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia serão pagos até o quinto dia útil de cada mês, diretamente ao profissional Médico, designado pelo Ministério da Saúde, através do Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", para atuar junto ao Município.

Art. 3º. Até o segundo dia útil do mês imediatamente subsequente ao pagamento, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará a prestação de contas dos auxílios pagos, diretamente a Controladoria Interna, com os seguintes documentos:

I - Formulário de Prestação de Contas devidamente preenchido (Anexo I deste Decreto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- II - Recibo de pagamento de aluguel e despesas vinculadas ao contrato de locação, assinado pelo locador;
- III - Controle de ponto do médico;
- IV - Relatório mensal de atendimentos.

Art. 4º. A não apresentação da Prestação de Contas ou a sua apresentação em desconformidade com o disposto neste Decreto, ensejará na suspensão do pagamento das parcelas imediatamente seguintes do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias das despesas de pessoal manutenção do Programa de Fortalecimento à Atenção Básica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 15 de dezembro de 2.023.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/12/2023
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO I DO DECRETO N. 1.394/2.023

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA PARA MÉDICO – PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

DECRETO 1.394/2.023

MÊS:

MÉDICO:

LOCAL DE TRABALHO:

VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

VALOR DO AUXÍLIO MORADIA:

DATA DA LIBERAÇÃO:

RECIPO R\$

Eu, _____, médico designado pelo Ministério da Saúde, através do Programa Mais Médicos do Brasil, para atuar junto ao Município de Espera Feliz - MG, DECLARO que recebi a importância acima especificada, a título de Auxílio Alimentação e de Auxílio Moradia, na data da liberação acima especificada. DECLARO, outrossim, que o valor do Auxílio Alimentação foi utilizado para o custeio de minha alimentação pessoal de demais necessidades pertinentes, e que o valor do Auxílio Moradia foi utilizado para o pagamento de aluguel e das despesas para o atendimento das condições mínima de habitabilidade e segurança. Dou quitação.

Espera Feliz - MG, _____ / _____ / _____

Assinatura do Médico:

VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Em complementação ao recibo do profissional médico, junta-se à presente Prestação de Contas, os seguintes documentos:

- Recibo de pagamento de aluguel e despesas vinculadas ao contrato de locação, assinado pelo locador.
- Controle de ponto do médico.
- Relatório mensal de atendimentos.

Espera Feliz - MG, _____ / _____ / _____

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde: